



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 1045/2003**

**Estabelecer as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Santa Leopoldina, relativo ao exercício de 2004, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição federal, Lei Orgânica do Município e no Art. 99, § 2º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes e estrutura para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV – as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em conformidade com o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 o Anexo I desta lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2004.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, se segunda a classificação funcional programática, especificando para cada Projeto e Atividade os objetivos e os grupos de despesas com seus respectivos valores.

**Parágrafo Único** – Na indicação do grupo de despesa o que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação:

- a) Pessoal e Encargos Pessoais (1);



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) Juros e encargos da Dívida Interna (2);
- c) Juros e Encargos da Dívida Externa (3);
- d) Outras Despesas Correntes (4);
- e) Investimentos (5);
- f) Inversões Financeiras (6);
- g) Amortização da Dívida Interna (7);
- h) Amortização da Dívida Externa (8);
- i) Outras Despesas de Capital (9).

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º** - O orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

**Art. 5º** - No Projeto de lei Orçamentário Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de Dezembro de 2004.

**Art. 6º** - Na programação das despesas serão observadas restrições no sentido de que:

I - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos.

II - Não poderão ser incluídos despesas a título de investimento regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidades públicas, formalmente conhecidos no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III - O Município só contribuirá para o custeio de competência de outros entes da Federação quando atendido o Artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 7º** - Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o Exercício de 2004 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma a instrumento legal, recebam recursos do Tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônios do município.

**Art. 8º** - Somente serão induídos na Lei Orçamentária Anual dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratados ou autoridades até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 9º** - Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo 2º, Inciso 4º da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos retidos ao FUNDEF.

**Art. 10** - A receita corrente líquida será destinada prioritariamente, aos custeios administrativos e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros, encargos da dívida, a contrapartida das operações de créditos e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 11** - Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

I – Novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 12** – As alterações do quadro de detalhamento de despesas – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observada os mesmos grupos de despesa, categoria economia, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender as necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Prefeito Municipal.

**Art. 13** – A dotação consignada para reserva de contingência será fixada em valor equivalente a 5% (cinco por cento), no máximo, da receita líquida corrente.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 14** – Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, Inciso 2º § 1º, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000:

I – despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compras de equipamentos e materiais permanentes.

II – despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários constantes do Anexo I, desta Lei.

**Parágrafo Único** – Não serão possíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de Educação, Saúde e pagamento de pessoal do quadro permanente do Município.

**Art. 15** – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e nos acréscimos dela decorrentes.

II – se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n 101, de 04/05/2000;

III – se alterada a legislação vigente.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 16** – Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão consideradas os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º - As alterações na legislação tributária municipal dispendo, especialmente, sobre IPTU, (ITR se houver), ISS, ITBI Taxa de Limpeza Pública e Iluminação Pública, deverão constituir objeto



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

de projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º - Quaisquer Projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores de atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I – atendimento do artigo 4º da lei Complementar nº 101, 04/05/2000;
- II – demonstrativo de benefícios de natureza econômica ou social;
- III – apreciação preliminar do Prefeito Municipal e Secretário de Finanças, no caso do IPTU, ITBI e Taxa de Limpeza Pública.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** – São vedados qualquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 18** – Caso este Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2003, a programação poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - Considerar-se à antecipação de crédito à carta da Lei Orçamentária de utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas como:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – pagamento de compromissos correntes na área de saúde, educação e assistência social;

IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de créditos ou de transferências da União e do Estado;

V – Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 19** – O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Defesa – QDD discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

**Art. 20** – Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2003, poderão ser reabertos no limite de seus saldos, os quais serão



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2004, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Na reabertura dos créditos à que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independente, da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 21** – Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundos e empresas;

III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

**Art. 22** – O Poder Executivo estabelecerá por grupos de despesa a programação financeira de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária Anual.

**Art. 23** – O Poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao artigo 16 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 24** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

**Art. 25** – Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de dezembro de 2003

  
**JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES PARA 2004**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL:**

- Pagamento de pessoal e encargos sociais;
- Pagamento relativo a aquisição de materiais de consumo;
- Contratação de estagiários;
- Despesas com planejamento, execução de obras e benfeitorias;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Cobertura de despesas com alimentação, estada e locomoção;
- Fornecimento de vale alimentação ou equivalente para os servidores da Câmara Municipal, bem como a contratação de terceiros para tal finalidade;
- Pagamento de horas extraordinárias, substituições e outras despesas decorrentes do pagamento de pessoal, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamentos de despesas decorrentes de serviços prestados pôr pessoa física ou jurídica;
- Pagamentos de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com aquisição e uso de software;
- Aquisição de jornais, livros, seminários e periódicos;
- Treínamento, reciclagem e especialização ou curso congênere na área pública dos servidores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento de ensino contratada
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como de legislações específicas e de atos administrativos.

**02 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA LEOPOLDINA:**

- Implantação e manutenção das Ações de Informática;
- Pagamento de Pessoal (Inativos e Pensionista);
- Pagamento de Pessoal ativo;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Pagamento de diretores;
- Aquisição de Material de Consumo;
- Pagamento de Despesas Decorrentes de Serviços Prestados por Assessoria Técnica ou Pessoa Jurídica;
- Publicação dos Atos do Instituto;
- Manutenção dos Serviços da Administração Geral.

**03 – GABINETE DO PREFEITO:**

- Manutenção dos Serviços Expedição, Registro e Divulgação dos Atos Oficiais;
- Coordenação e gerenciamento de convênios e contratos do Município;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes;
- Manutenção dos serviços de Assessoria Técnica e Jurídica;
- Pagamento de Pessoal e Encargos;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção dos Serviços da Administração Geral;
- Manutenção das despesas fixas do setor.
- Publicação de informativos e afins

**04 – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

- Pagamento de Pessoal e Encargo;
- Manutenção dos Serviços da Administração Geral;
- Manutenção do Pagamento das despesas fixas do setor;

**05 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de Pessoal e Encargos;
- Manutenção dos Serviços da Administração Geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas do setor.

**06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Implantar programa de valorização e capacitação dos servidores do Quadro Permanente do Município;
- Reforma da estrutura física do setor de arquivo morto;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção das despesas contraídas pelo DPM, conforme disposto na Lei nº 892/97;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Manutenção das despesas contraídas pela DPC, conforme disposto na Lei nº 901/97;
- Manutenção do pagamento do parcelamento junto ao FGTS;
- Manutenção do pagamento do parcelamento junto ao INSS;
- Manutenção das despesas com o PIS/PASEP;
- Pagamento de Pessoal e Encargos;
- Manutenção do pagamento de direitos e vantagens do pessoal efetivo;
- Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes;
- Manutenção dos Serviços da Administração Geral;
- Manutenção do repasse ao IPASL, conforme disposto na lei nº 909/97;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da Secretaria;
- Manutenção do repasse para formação do Fundo de Reserva do IPASL;
- Implantação de Programas de Modernização da Gestão Pública e melhoria contínua de Processos Administrativos;
- Manutenção do Conselho Interativo de Segurança do Distrito de Mangaraí;
- Realização de Concurso Público.

**07 – SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Capacitação de desenvolvimento de recursos humano do setor;
- Manutenção do pagamento dos alugueis da Secretaria e do Posto Fiscal;
- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da Secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção dos serviços tributários, tesouraria e contabilidade.
- Serviços de atendimento ao contribuinte (NAC);

**08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Recuperação e construção de pontes, bueiros, galerias e mata-burros;
- Construção, pavimentação e restauração das vias urbanas, das vilas e dos distritos;
- Manutenção e ampliação dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- Iluminação de vias públicas, extensão de rede elétrica na Sede, vilas e distritos;
- Aquisição de veículos;
- Reforma e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
- Reforma dos prédios de propriedade do município;
- Reabertura e Manutenção de estradas principais vicinais;
- Pagamento de pessoal e encargos;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Implantação de Programa de Prevenção de Desastres (Convênios com o Governo Federal)
- Manutenção de aluguel de veículos e máquinas pesadas;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do serviço da Administração Geral;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da Secretaria;
- Capacitação de recursos humanos;
- Recuperação de calçadas, Praças e Vias Públicas;
- Manutenção da oficina mecânica e fábrica de manilha e bloquetes;
- Calçamento da Rodovia Frans Bawer (trecho entre a jaqueira e o entroncamento para a Bragança e Tirol);
- Construção de um Imóvel no pátio da Prefeitura para abrigar as diversas Secretarias;
- Construção de Galpão para garagem e oficina mecânica;
- Construção e manutenção da Rodoviária Municipal;
- Construção de abrigos nas rodovias;

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES :**

**EDUCAÇÃO:**

- Capacitação dos servidores da Secretaria;
- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção dos veículos da Secretaria;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da Secretaria;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção do pagamento dos aluguéis da Secretaria e do Centro Municipal de Educação Especial "Raios de Sol";
- Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial "Raios de Sol";
- Aquisição de equipamentos, material de consumo e material permanente para o Centro Municipal de Educação Especial "Raios de Sol";
- Contratação de pessoal para o Centro Municipal de Educação Especial "Raios de Sol";
- Manutenção da Agenda 21 em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

- Manutenção do PROCAP – Programa de Capacitação de Professores (Recursos do FUNDEF);
- Formação de professores em nível superior – convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) Recursos FUNDEF;
- Participação em Seminários, fóruns e afins (Recursos do FUNDEF);



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Promoção de cursos, seminários, fóruns e afins (Recursos do FUNDEF);
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativo (Recursos do FUNDEF);
- Aquisição de Material didático-escolar e de pesquisa (Recursos do FUNDEF);
- Aquisição de equipamentos escolares (Recursos do FUNDEF);
- Aquisição de acervos literários para bibliotecas escolares (Recursos do FUNDEF);
- Reforma e ampliação da EPM Barra de Mangaraí;
- Conclusão da EPM Tirol;
- Reforma e ampliação de EPM Holanda;
- Manutenção do PROGESTÃO;
- Manutenção do Programa "Bolsa Escola" (Convênio com o Governo Federal);
- Manutenção do Programa "Dinheiro Direto na Escola" (Convênio com o Governo Federal);
- Aquisição de Veículo
- Manutenção do Transporte Escolar (Recursos próprios, do FUNDEF e convênio com o Governo do Estado);
- Despesas com pagamento de pessoal (docente e de apoio);
- Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios escolares;
- Conclusão da instalação de energia elétrica na rede escolar rural;
- Implementação do Projeto "Educação Tributária";
- Confecção de uniformes para os alunos das escolas municipais;
- Manutenção dos serviços da administração geral;
- Manutenção do Fundo Municipal de Educação Municipal;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Convênio com o Governo Federal, Estadual e recursos próprios);
- Capacitação das merendeiras;
- Construção da Escola Ensino Fundamental da Barra de Mangaraí (Convênio com o Governo Federal);
- Conclusão e implementação do Plano Municipal de Educação;
- Desenvolvimento do Projeto "Aprendendo com a Natureza" (parceria com a FUNDACENTRO);

**EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE**

- Manutenção do PROCAP (Programa de Capacitação de Professores)
- Continuidade da Formação de Professores em nível superior, por meio de convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
- Participação em Seminários, Fóruns e Afins;
- Manutenção e melhoria dos serviços pedagógicos e administrativos;
- Aquisição de material escolar, didático e pesquisas;
- Aquisição de brinquedos de parque e brinquedos de consumo;
- Aquisição de livros de literatura infantil;
- Manutenção do transporte para crianças;
- Manutenção do serviço da administração geral;
- Pagamento de pessoal e encargos;
- Capacitação e Atualização de pessoal, incluindo merendeiras;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Aquisição de equipamento e materiais permanentes;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da secretaria;
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Convênio com o Governo Federal e recursos próprios);
- Reforma, ampliação e manutenção dos prédios da rede física escolar;
- Criação da Brinquedoteca;
- Confecção dos uniformes para os alunos das Creches e Pré-Escola;
- Construção de Creches;
- Aquisição de Veículo
- Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD)

**ESPORTES**

- Manutenção das Escolinhas Esportivas;
- Participação em eventos esportivos dentro e fora do município;
- Manutenção da Divisão de Esportes (com pessoal, material de consumo e equipamentos).
- Apoio a Educação Física nas escolas;
- Manutenção do Ginásio de Esportes e de Quadra Poliesportiva da Sede e da Quadra Poliesportiva da Barra de Mangaraí;
- Realização de eventos esportivos;
- Participação de encontros, cursos, seminários e afins;
- Apoio aos eventos esportivos comunitários;
- Apoio a construção de campos de futebol nas comunidades rurais;
- Realização de olimpíadas estudantis e comunitárias;
- Aquisição de uniformes, materiais esportivos, troféus, traves e outros;
- Manutenção e melhoria dos campos de futebol;
- Manutenção do Estádio do Moxafongo n o campo de futebol da Sede;
- Construção de quadras poliesportivas em comunidades rurais (Convênio com o Governo Federal e Estadual);
- Construção de uma rampa para skate e patins;

10 **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:**

- Construção do Pórtico, na entrada da Cidade, com iluminação e calçamento as margens da rodovia BR 060, (Convênio com Governo Federal e Recursos Próprios);
- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo;
- Construção da Secretaria de Turismo e praça de lazer no local do prédio que era cedido ao Banestes;
- Apoio e incentivo aos Grupos Culturais do Município;
- Realização da Semana Cultural;
- Participação e incentivos a realização de eventos culturais, dentro do Município, inclusive patrocinando artistas locais;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Divulgação do potencial turístico do Município;
- Realização de festivais;
- Apoio e incentivo à música e aos músicos locais;
- Realização do Carnaval;
- Manutenção da Secretaria e da Biblioteca Pública Municipal;
- Aquisição de acervos literários, equipamentos e mobiliários para a Biblioteca Pública;
- Programa permanente de conscientização para a importância do turismo;
- Programa de Revitalização da Biblioteca Pública Municipal – Ler é Viajar – Embarque Nessa;
- Programa Mascate da Leitura – Biblioteca Itinerante, para atender as escolas da zona rural;
- Reimplantação da “Banda de Musica de Santa Leopoldina” (Convênio com o Governo Federal e recursos próprios);
- Criação e Divulgação do Calendário de Eventos e de Roteiros Turísticos do Município.
- *Elaboração do Plano de Desenvolvimento sustentável de Turismo;*
- *Melhoria da infra-estrutura do Município;*
- *Programa de formação profissional voltada para a atividade turística;*
- Implantação do Projeto “Cama e Café”;
- Continuação do Programa Nacional de Municipalização do Turismo (EMBRATUR);
- Participação em promoção e a eventos turísticos dentro e fora do Município;
- Treinamento de Guias Turísticos;
- Implantação do Projeto “Escadaria da Fama”;
- Criação da Agenda 21 Local;
- Aquisição de 01 Aparelhagem de Som para realização de eventos;
- Construção de Quiosques e Abrigos de Ônibus característicos nas principais rodovias do Município;
- Construção do Mirante do Sumidouro Funil;
- Realização da Festa da Cidade – abril/2004;
- Manutenção dos Serviços da Administração Geral.

11 **SECRETARIA DE SAÚDE:**

- Aquisição de medicamentos não fornecidos pela Unidade de Assistência Farmacêutica municipal;
- Manutenção do serviço de Vigilância Sanitária;
- Manutenção do serviço de Vigilância Epidemiológica;
- Contratação de Recursos Humanos;
- Aquisição de veículos automotores para transporte de profissionais de saúde;
- Aquisição de veículo para transporte de pacientes a consultas fora do domicílio com capacidade mínima de 09 passageiros;
- Manutenção do Programa Bolsa Alimentação (Convênio com Governo Federal);
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Aquisição de materiais permanentes e de consumo;
- Construção, ampliação e reforma de U.S. rurais;
- Implantação da estrutura física, administrativa do Fundo Municipal de Saúde e gerência com conhecimento técnico-administrativo;
- Ampliação e reforma da Unidade Sanitária da Sede, inclusive aquisição de equipamentos (Convênios com o Governo Federal);
- Controle dos serviços de Saúde Preventiva;
- Construção de Canil Municipal;
- Aquisição de reboque para recolhimento de animais errantes;
- Manutenção das ações de informática;
- Manutenção do pagamento das despesas fixas da Secretaria;
- Manutenção dos serviços da Administração Geral;
- Manutenção dos serviços de Agentes Comunitários de acordo com as metas federais;
- Manutenção dos serviços de Médicos para o Programa de Saúde da Família;
- Manutenção dos serviços de Enfermeiros para o Programa de Saúde da Família;
- Continuidade das obras de esgotamento sanitário da sede, inclusive com a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (Convênio com o Governo Federal);
- Manutenção do aluguel da Secretaria;
- Implantação para coleta e destinação final do lixo hospitalar;
- Implantação da casa de saúde da mulher;
- Realização de convênios com a Fundação Nacional de Saúde;
- Manutenção do convênio com o Fundo Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Contratação de Estagiários;
- Implantação de ações de saneamento básico nas comunidades do interior;
- Implantação do Cartão SUS com convênio.
- Realização de convênio e apoio a consórcios de saúde Intermunicipais;

12 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Formação para Jovens em situação de Risco Social (Convênio com o IPES/BNDES);
- Manutenção do Centro Municipal de Formação para Jovens em situação de Risco Social;
- Contratação de pessoal para o Centro de Formação para Jovens em situação de Risco Social;
- Manutenção do pagamento do aluguel da Secretaria;
- Manutenção do Programa Revisão do Benefício e Prestação continuada (Convênio com o Governo Federal);
- Manutenção dos Benefícios Eventuais aos Municípios Carentes e Outros;
- Criação do Programa de Erradicação do trabalho infantil;
- *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Municipal de Assistência Social;*
- *Criação da Comissão Municipal do Trabalho;*
- *Manutenção do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente;*
- Manutenção do Programa de Assistência a Criança (Convênio com o Governo Federal);
- *Manutenção do Programa de apoio a pessoa idosa (Convênio com o Governo Federal);*



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- *Manutenção do Programa Auxílio Gás (Convênio com o Governo Federal);*
- *Assistência a pessoas carentes do Município;*
- *Manutenção do Conselho Tutelar através do pagamento de pessoal, aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo.*

13 **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

- Apoio a implantação de agroindústrias, agroturismo e ecoturismo em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Manutenção de Convênios entre esta Municipalidade e os Seguintes órgãos e Programas: INCAPER, IDAF, SENAR, SEBRAE, PRONAF, PRODESA, ESCELSA, INCRA e Consórcio Santa Maria – Jucu e outros órgãos afins;
- Manutenção do Viveiro Municipal, com produção e repasse de mudas de café, frutíferas e essências nativas e exóticas, através de acordos com associações e grupos de produtores, em conformidade com a demanda local;
- Aquisição de veículo, máquinas e equipamentos agrícolas, para uso na agricultura, por meio de convênio;
- Execução das obras de canalização dos córregos Bento de Freitas e Crubixá Mirim ((Convênio com o Governo Federal);
- Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável;
- Fortalecimento e manutenção do Programa de Inseminação Artificial;
- Cooperação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para desenvolver atividades prioritizadas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR);
- Avaliação do PMDR 2002-2003 e formulação do PMDR 2004-2005, com envolvimento do CMDRS e agricultores familiares;
- Capacitação de recursos humanos;
- Contratação de Pessoal;
- Incentivo e apoio a diversificação agrícola, produção de mudas e instalação de lavouras de culturas exóticas no Município em parceria com a INCAPER;
- Incentivo e apoio aos Produtores quanto ao beneficiamento e armazenamento da produção, com Convênio;
- Preservação e recuperação das matas ciliares e nascentes;
- Apoio ao controle no desmatamento de áreas para serem inseridas no processo produtivo, em parceria com o IDAF;
- Apoio e incentivo a criação e funcionamento de organizações de produtores rurais (cooperativas, associações, grupos de produtores, etc);
- Treinamento e capacitação dos produtores rurais em parceria com a INCAPER, SENAR e/ou Órgãos afins;
- Apoio ao pequeno agricultor na implantação e criação de pequenos e médios animais com convênio;
- Continuidade do programa de distribuição de sementes;
- Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos;



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Implantação da Feira de Comercio de Produtos Agrícolas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Manutenção e organização do sistema de coleta de lixo.
- Construção de açudes para irrigação e criação de peixes, drenagem de encostas e limpeza de córregos, com convênio.
- Manutenção das ações do PRONAF;
- Manutenção das ações de informática;
- Pagamento de Pessoal e Encargos;
- Manutenção de despesas fixas da Secretaria;
- Manutenção dos serviços da Administração Geral;
- Implantação das ações de Saneamento Rural;
- Construção de Fossas Sépticas;
- Implantação do Programa de Telefonia Rural com Convênio;
- Implantação do Programa Luz do Campo com Convênio;
- Manutenção dos serviços de extensão rural;
- Manutenção de Programas de Educação ambiental e Fiscalização e combate ao uso indevido de agrotóxicos.
- Aquisição de mudas para repasses aos produtos rurais;

Santa Leopoldina, 12 de dezembro de 2003.

  
**JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

Data: 30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão: 0900 Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
 Unidade Orçamentária: 0903 Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEF  
 Unidade Gestora: Todas

Código	Proj. / Ativ.	F/S	Elemento	Descrição	Valor	Vi. Vincul.
<b>0903.12.361.0019.2037 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>						
	202	F	31900400	Contratação para Tempo Determinado	170.000,00	0,00
	203	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00	0,00
	204	F	31901300	Obrigações Patronais	160.000,00	0,00
	205	F	31909600	Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	140.000,00	0,00
	206	F	33901400	Diárias - Civil	5.000,00	0,00
	207	F	33903000	Material de Consumo	35.000,00	0,00
	208	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	0,00
	209	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	0,00
	210	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00
	211	F	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00
	212	F	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00
	213	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>1.052.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0903.12.361.0019.2038 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar</b>						
	214	F	33903000	Material de Consumo	25.000,00	0,00
	215	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
	216	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0903.12.361.0019.2039 Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental</b>						
	217	F	33903000	Material de Consumo	20.000,00	0,00
	218	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
	219	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
	220	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0903.12.361.0019.3011 Construção ou ampliação de escolas do Ensino Fundamental</b>						
	221	F	44905100	Obras e Instalações	50.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>0903.12.361.0019.3012 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental</b>						
	222	F	33903000	Material de Consumo	17.000,00	0,00
	223	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
	224	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00

Data: 30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão:	0900 Secretaria Municipal de Educação e Esportes								
Unidade Orçamentária:	0903 Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEF								
Unidade Gestora:	Todas								
	225	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				0,00
	<b>SubTotal:</b>				<b>52.000,00</b>				<b>0,00</b>

Total de Projetos:	102.000,00
Total de Atividades:	1.138.000,00
Total Geral	1.240.000,00
Total Orc. Fiscal:	0,00
Total Orc. Vinculado:	0,00
Total Orc. Seguridade:	

Data: 30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Orgão: 1000 Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 1001 Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Gestora: Todas

Código	Proj. / Ativ.	F/S	Elemento	Descrição	Valor	Vi. Vincul.
<b>1001.10.122.0001.2040 Manutenção das Atividades da Saúde</b>						
	226	F	31900400	Contratação para Tempo Determinado	30.000,00	0,00
	227	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00
	228	F	31901300	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
	229	F	33901400	Diárias - Civil	5.000,00	0,00
	230	F	33903000	Material de Consumo	30.000,00	0,00
	231	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00
	232	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	0,00
	233	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
	234	F	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	0,00
	235	F	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
	236	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>218.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1001.10.301.0010.2041 Manutenção e Conservação de Postos e Unidades de Saúde do Município</b>						
	237	F	33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00
	238	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	239	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
	240	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1001.10.301.0010.3013 Construção ou Ampliação de Postos e unidades de Saúde do Município</b>						
	241	F	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1001.10.304.0003.3014 Construção ou Ampliação de Unidades Sanitárias no município</b>						
	242	F	44905100	Obras e Instalações	15.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1001.10.304.0003.3015 Construção do Canil Municipal</b>						
	243	F	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
Total de Projetos:					<b>45.000,00</b>	
Total de Atividades:					<b>245.000,00</b>	
Total Geral:					<b>290.000,00</b>	
Total Orc. Fiscal:					<b>0,00</b>	
Total Orc. Vinculado:					<b>0,00</b>	
Total Orc. Seguridade:					<b>0,00</b>	

Data:30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão: 1000 Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 1002 Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Gestora: Todas

Código	Proj. / Ativ.	F/S	Elemento	Descrição	Valor	Vi. Vincul.
<b>1002.10.301.0010.2042 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Saúde</b>						
	244	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00
	245	F	31901300	Obrigações Patronais	80.000,00	0,00
	246	F	33504300	Subvenções Sociais	40.000,00	0,00
	247	F	33900400	Contratações por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
	248	F	33901400	Diárias - Civil	8.000,00	0,00
	249	F	33903000	Material de Consumo	100.000,00	0,00
	250	F	33903200	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	0,00
	251	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00
	252	F	33903500	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00
	253	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	0,00
	254	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	0,00
	255	F	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	0,00
	256	F	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
	257	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>810.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1002.10.301.0010.2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>						
	258	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00
	259	F	31901300	Obrigações Patronais	80.000,00	0,00
	260	F	33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00
	261	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
	262	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1002.10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários da Saúde- PAC'S</b>						
	263	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00	0,00
	264	F	31901300	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
	265	F	33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00
	266	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
	267	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1002.10.301.0010.2045 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>						
	268	F	33903200	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00

Data:30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão: 1000 Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária: 1002 Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Gestora: Todas

**SubTotal: 15.000,00 0,00**

002.10.301.0010.2046		Realização das Campanhas de Vacinação			
269	F	33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00
270	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
271	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>				<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>

002.10.304.0001.2047		Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária			
272	F	33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00
273	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
274	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
275	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>				<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>

002.10.305.0011.2048		Manutenção de Ações básicas de Investigação Epidemiológica e controle de agentes nocivos			
276	F	33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00
277	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
278	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>				<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>

Total de Projetos:	0,00
Total de Atividades:	1.460.000,00
Total Geral:	1.460.000,00
Total Orc. Fiscal:	0,00
Total Orc. Vinculado:	0,00
Total Orc. Seguridade:	

**Quadro de Detalhamento da Despesa**  
**PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina**

Orçamento 2004

Órgão: 1100 Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social  
 Unidade Orçamentária: 1101 Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social  
 Unidade Gestora: Todas

Código	Proj. / Ativ.	F/S	Elemento	Descrição	Valor	Vi. Vincul.
<b>*101.08.122.0001.2049</b> <b>Manutenção das Atividades da Assistência e Bem Estar Social</b>						
	279	F	31900400	Contratação para Tempo Determinado	10.000,00	0,00
	280	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	0,00
	281	F	31901300	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00
	282	F	33901400	Diárias - Civil	1.000,00	0,00
	283	F	33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00
	284	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00
	285	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	0,00
	286	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
	287	F	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00
	288	F	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
	289	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>198.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>*101.08.241.0013.2060</b> <b>Assistencia a Terceira Idade</b>						
	290	F	33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00
	291	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	292	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>*101.08.241.0013.3016</b> <b>Construção da casa do Idoso</b>						
	293	F	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>*101.08.242.0013.2051</b> <b>Desenv. e Manutenção de Programas de Assistência Portador de Deficiência</b>						
	294	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
	295	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
	296	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>*101.08.243.0013.2052</b> <b>Manutenção das Atividades e Prog. do Fundo Municipal de assist. à Criança e ao Adolescente</b>						
	297	F	33504300	Subvenções Sociais	10.000,00	0,00
	298	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
	299	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
	300	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00

**Quadro de Detalhamento da Despesa**  
**PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina**

Orçamento 2004

Orgão: 1100 Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social  
 Unidade Orçamentária: 1101 Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social  
 Unidade Gestora: Todas

**SubTotal: 16.000,00 0,00**

**101.08.243.0013.2053 Manutenção do Conselho Tutelar**

301	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	0,00
302	F	31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00
303	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
304	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00
305	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
306	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
307	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00

**SubTotal: 39.000,00 0,00**

**101.08.243.0013.2054 Manutenção do centro municipal de Formação para Jovens em Situação Risco**

308	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
309	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
310	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00

**SubTotal: 7.000,00 0,00**

**101.08.243.0013.2055 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**

311	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00	0,00
312	F	31901300	Obrigações Patronais	500,00	0,00
313	F	33903000	Material de Consumo	7.000,00	0,00
314	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	0,00
315	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
316	F	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00

**SubTotal: 34.000,00 0,00**

**101.08.243.0013.2056 Manutenção do Programa de assistência a Criança - PAC**

317	F	33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00
318	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
319	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00

**SubTotal: 15.000,00 0,00**

**1101.08.244.0013.2057 Apoio a Pessoas Carentes**

320	F	33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00
321	F	33903200	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00
322	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00
323	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00	0,00

Data:30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão:	1100 Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social							
Unidade Orçamentária:	1101 Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social							
Unidade Gestora:	Todas							
	324	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			0,00
	<b>SubTotal:</b>				<b>30.000,00</b>			<b>0,00</b>

Total de Projetos:	20.000,00
Total de Atividades:	345.000,00
Total Geral:	365.000,00
Total Orc. Fiscal:	0,00
Total Orc. Vinculado:	0,00
Total Orc. Seguridade:	

Data:30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Orgão: 1200 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 1201 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Unidade Gestora: Todas

Código	Proj. / Ativ.	F/S	Elemento	Descrição	Valor	Vi. Vincul.
<b>1201.18.541.0017.2058</b> <b>Manutenção do prog. Educação Ambiental e da Fiscalização e do Combate ao Uso de Agrotóxicos</b>						
	325	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
	326	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	327	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>201.18.543.0017.2059</b> <b>Recuperação e Preservação das matas Ciliares e Nascentes</b>						
	328	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
	329	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	330	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.122.0001.2060</b> <b>Manutenção das Atividades da secretaria de Agricultura e meio Ambiente</b>						
	331	F	31900400	Contratação para Tempo Determinado	30.000,00	0,00
	332	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00	0,00
	333	F	31901300	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00
	334	F	33504100	Contribuições	3.000,00	0,00
	335	F	33901400	Diárias - Civil	3.000,00	0,00
	336	F	33903000	Material de Consumo	60.000,00	0,00
	337	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00
	338	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
	339	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
	340	F	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00
	341	F	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
	342	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>412.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.601.0016.2061</b> <b>Manutenção do viveiro Municipal e da distribuição de mudas e Sementes</b>						
	343	F	33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00
	344	F	33903200	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00	0,00
	345	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	346	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>201.20.601.0016.2062</b> <b>Realização/Participação em Cursos, Seminários para Apoiar/Incentivar o Produtor Rural</b>						
	347	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00

Data: 30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão: 1200 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 1201 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Unidade Gestora: Todas

	348	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00
	349	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	350	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.606.0016.2063 Repasse Financeiro a Ent. s/fins Lucrativos ligadas a atividades de Desenvol. Agricultura e ao meio</b>						
	351	F	33504100	Contribuições	8.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.606.0016.2064 Manutenção das Atividades do PRONAF</b>						
	352	F	33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00
	353	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
	354	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
	355	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.606.0016.3017 Implantação da Rede de Telefonia e Eletrificação Rural</b>						
	356	F	44905100	Obras e Instalações	25.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.607.0016.2066 Realização de Drenagens Pluviais</b>						
	357	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	358	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.607.0015.3018 Construção de açudes p/ irrigação e criação de peixes</b>						
	359	F	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.607.0016.3019 Canalização e Limpeza de Corregos</b>						
	360	F	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.607.0015.3020 Construção de Fossas Sépticas</b>						
	361	F	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1201.20.692.0014.2066 Manutenção do Centro de Comercialização de produtos</b>						

ata: 30/12/2003

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Órgão:	1200 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
Unidade Orçamentária:	1201 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
Unidade Gestora:	Todas					
	362	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
	363	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	364	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
	<b>SubTotal:</b>				<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<hr/>						
201.20.692.0014.2067	<b>Apoio a Implantação de Agroindústrias, Agroturismo e Ecoturismo</b>					
	365	F	33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00
	366	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	367	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
	<b>SubTotal:</b>				<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<hr/>						
Total de Projetos:					65.000,00	
Total de Atividades:					560.000,00	
Total Geral:					625.000,00	
Total Orc. Fiscal:					0,00	
Total Orc. Vinculado:					0,00	
Total Orc. Seguridade:						

## Quadro de Detalhamento da Despesa

### PMA - Prefeitura Municipal Santa Leopoldina

Orçamento 2004

Orgão: 1300 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Unidade Orçamentária: 1301 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 Unidade Gestora: Todas

Código	Proj. / Ativ.	F/S	Elemento	Descrição	Valor	VI. Vincul.
<b>1301.13.122.0001.2068 Manutenção das atividades da Cultura e Turismo</b>						
	368	F	31900400	Contratação para Tempo Determinado	15.000,00	0,00
	369	F	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00
	370	F	31901300	Obrigações Patronais	18.000,00	0,00
	371	F	33504100	Contribuições	5.000,00	0,00
	372	F	33901400	Diárias - Civil	3.000,00	0,00
	373	F	33903000	Material de Consumo	8.000,00	0,00
	374	F	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00
	375	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00
	376	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
	377	F	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00	0,00
	378	F	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
	379	F	44905200	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>163.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1301.13.392.0009.2069 Manutenção das Atividades Culturais do Município</b>						
	380	F	33903000	Material de Consumo	4.000,00	0,00
	381	F	33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00
	382	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00
	383	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
	384	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
	385	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1301.13.392.0009.2070 Realização das Festas e Festivais do Município</b>						
	386	F	33903000	Material de Consumo	20.000,00	0,00
	387	F	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
	388	F	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1301.13.392.0009.3021 Construção do Portico na Entrada de Santa Leopoldina</b>						
	389	F	44905100	Obras e Instalações	15.000,00	0,00
<b>SubTotal:</b>					<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
Total de Projetos:						<b>15.000,00</b>
Total de Atividades:						<b>245.000,00</b>
Total Geral:						<b>260.000,00</b>
Total Orc. Fiscal:						<b>0,00</b>
Total Orc. Vinculado:						<b>0,00</b>
Total Orc. Seguridade:						<b>0,00</b>